



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA,
ANÁLISE DA PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
ATA Nº 03**

Às quinze horas do dia nove de novembro de dois mil e dezesseis, na sala da Coordenação de Compras e Licitações do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, reuniu-se a Comissão de Licitação que conduz os trabalhos da TP 01/2016, nomeada pelas Portarias Nº 3019/2016 de 24 de agosto de 2016, Nº 3128/2016 de 08 de setembro de 2016 e Nº 3302/2016 de 19 de setembro de 2016 dos Reitores Substitutos e Reitora do Instituto Federal Catarinense, para nova análise da planilha de proposta de preços do licitante para a Tomada de Preços nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a construção de bloco de salas de aula do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, totalizando uma área de 371,15 m² (trezentos e setenta e um metros e quinze centímetros quadrados), com fornecimento de todo o material e serviços necessários para a execução total da obra, conforme projetos, planilha, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição. Nenhum representante compareceu à sessão.

Recebida a planilha corrigida referente a proposta de preços da licitante classificada em primeiro lugar na fase de abertura e julgamento da proposta, sem majoração do valor global proposto, após análise, verificou-se a conformidade da planilha apresentada em relação às exigências do edital.

Sendo assim, a Presidente da Comissão desta licitação informa o resultado de julgamento da proposta de preços vencedora proferido pela comissão, com o menor preço global de R\$ 430.089,26 (quatrocentos e trinta mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), da empresa TODACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME (CNPJ 15.100.025/0001-34).

Considerando-se a inabilitação ocorrida na fase de abertura do envelope nº 1, e, portanto, com fulcro no § 4º, Art. 41 da Lei 8.666/93, não há outras empresas participantes nesta fase para a interposição de recursos quanto aos atos praticados no julgamento do envelope nº 02 da empresa TODACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME (CNPJ 15.100.025/0001-34), ainda, considerando-se que a única empresa habilitada e participante desta fase de abertura e julgamento de proposta, renunciou, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo recursal da fase de abertura de propostas, e concordando em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, o presente processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, conforme o previsto no item 11.1 do Edital.

Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Marcelo Darlan Herpich, lavrei e assinei conjuntamente aos demais membros da Comissão de Licitação.

Andressa Taís Schwingel – Presidente

Charles Laubenstein

Cristiane Westphal

Juniel Rodrigues Leite

Marcelo Bradacz Lopes

Marcelo Darlan Herpich

Andressa Taís Schwingel

Charles Laubenstein

Cristiane Westphal

Juniel Rodrigues Leite

EM VIAGEM A SERVIÇO - AGENTE DA PLANILHA REALIZADO EM 03/11/16 CONF. REC. AVENID.

Marcelo Darlan Herpich

